



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338

CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 027 /2.012.

"ACRESCENTA O § 3º AO ARTIGO 8º DA PORTARIA Nº 010/2.011, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO VALE TRANSPORTE NA CÂMARA MUNICIPAL."

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso – MG., Manoel do Nascimento Assis, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente Portaria:

Art.1º - O Art. 8º da Portaria 010/2.011, passa a ter o § 3º com a seguinte redação:

Art. 8º...

§ 3º - O servidor da Câmara Municipal, fica dispensado de contribuir com o percentual 6% (seis por cento) de sua remuneração, para o custeio do Vale Transporte, nos termos da Emenda Nº 040/2.012, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.012.

Santana do Paraíso, 13 de agosto de 2.012.

Manoel do Nascimento Assis
Presidente da Câmara Municipal